



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.766/2011**

“Cria Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR, para os cargos especificados no Anexo -I desta lei.

**Parágrafo único** – Só fará jus à Gratificação para Deslocamento à Zona Rural – GDR, apenas os servidores ocupantes dos cargos especificados que desenvolverem atividades na zona rural conforme definido nesta lei, excetos os ocupantes de cargos de chefia.

**Art. 2º** - A Gratificação para Deslocamento a Zona Rural – GDR será paga com base nos percentuais especificados no Anexo – I.

~~**Art. 3º** – Terá direito ao recebimento da GDR todo servidor que estiver trabalhando na Zona Rural, designado através de Portaria Interna do Secretário Municipal de Obras e Frotas.~~

**Art. 3º** Terá direito ao recebimento da GDR todo servidor que estiver trabalhando na Zona Rural, designado através de Portaria do Prefeito Municipal. (Alterado pela Lei Municipal nº 2929/2012)

**Art. 4º** - Em caso do não deslocamento à zona rural, o servidor perderá o direito ao benefício da GDR.

**Art. 5º** – O servidor fará jus a 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado em deslocamento à zona rural

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – I**

<b>Cargo</b>	<b>%</b>	<b>Base Cálculo</b>	<b>Periodicidade</b>
Operador de Máquinas	33%	Venc. Padrão	Mensal
Motorista	33%	Venc. Padrão	Mensal
Motorista de Veículos Pesados	33%	Venc. Padrão	Mensal
Cozinheiro Itinerante	33%	Venc. Padrão	Mensal